



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000233-68.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

JUIZ CORREGEDOR: RAIMUNDO JOSÉ MACAU FURTADO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, realizada entre 23 de fevereiro a 24 de março de 2015, pelo Dr. Raimundo José Macau Furtado, Juiz de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfez integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 2.4, 4.1 (RMA inicial e final), 3.0 (bens e armas apreendidos), 5.8, 5.12, 5.14 a 5.23, 5.25 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou que se tornou impossível a obtenção do relatório inicial e final do Sistema RMA. Anexou a relação dos bens e armas apreendidos no Juízo. A Meta 01 do CNJ vem sendo cumprida e a Meta 02 estão se esforçando para o cumprimento integral. Não existe exemplar do Código de Normas, mas estão providenciando.

Afirmou, o Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal, Sr. Júlio Cesar Mendes Bezerra, que não existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e paralisados sem despacho do Juiz. Não existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

aguardando cumprimento há mais de 30 dias. Não existem ofícios recebidos e não respondido. Os processo e objetos são guardados em local seguro e bem conservados. São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz.

Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição não era, mas atualmente está sendo feito. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral, entretanto, atualmente não tem nenhum caso.

Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença. Não tem réus presos no Juizado. Em caso de prisão, a fiança é aplicada na própria Delegacia, haja vista trata-se de crimes de menos potencial ofensivo. Atualmente no juízo não tem casos de cumprimento de pena privativa de liberdade e nem sursis penal. Tem caso sursis processual e este é fiscalizado pela Secretaria. A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – dos servidores:

a) JECC SEDE: De acordo com o relatório o Juiz informou que estão lotados 06 servidores efetivos, sendo 02 são Oficiais de Justiça, 01 Técnico Administrativo, que exerce o cargo de Diretor de Secretaria e 03 Analistas Judiciários.

Esclareceu que o volume de processos que tramitam perante a Secretaria da Sede é o maior dentre todas as secretarias do Juizado, já que além dos processos cíveis (igualmente distribuídos), tramitam os processos de natureza criminal.

Observa-se que a quantidade reduzida de servidores na Secretaria dificulta a prestação jurisdicional célere, além de trazer sobrecarga de serviço os que ali laboram diariamente.

b) Anexo UESPI: De acordo com o relatório o Juiz informou que estão lotados 02 servidores efetivos, sendo 01 Oficial de Justiça e 01 Analista Judiciário.

Observa-se que a quantidade reduzida de servidores na Secretaria dificulta a prestação jurisdicional célere, além de trazer sobrecarga de serviço os que ali laboram diariamente.

c) Anexo Maurício de Nassau: De acordo com o relatório o Juiz informou que estão lotados 04 servidores efetivos, sendo 02 Oficiais de Justiça e 02 Analistas Judiciários, além da Diretoria de Secretaria, está cargo comissionado.

Observa-se que a quantidade reduzida de servidores na Secretaria dificulta a prestação jurisdicional célere, além de trazer sobrecarga de serviço os que ali laboram diariamente.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

I – das instalações físicas:

a) JECC SEDE: De acordo com o relatório o Juiz destacou a estrutura física do prédio. Apesar do Magistrado à época, Sr. Raimundo José de Macau Furtado, ter providenciado alguns reparos do referido prédio, o mesmo ainda possui séria avarias, as quais já foram comunicadas, tanto ao setor de engenharia do Tribunal, bem como a Corregedoria nos relatórios correicionais anteriores.

Ressalta-se a ausência de depósito, uma vez que existem feitos arquivados desde o ano de 2002, que acumulam em uma pequena sala, não tendo espaço para todos os processos.

b) Anexo UESPI: De acordo com o relatório o Juiz informou que não há espaço reservado para o Gabinete, assim, os processos que estão conclusos dividem o espaço com os processos que se encontram em secretaria, bem como o prédio está com sua estrutura física toda comprometida, situação já comunicada à douta Corregedoria e a Presidência do TJPI.

c) Anexo Maurício de Nassau: De acordo com o relatório o Juiz informou que não há espaço reservado para o Gabinete, assim, os processos que estão conclusos dividem o espaço com os processos que se encontram em secretaria.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

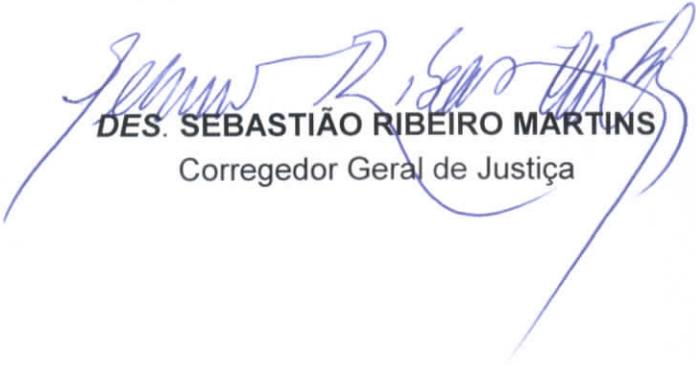
Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça